



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 155/2012

FONTENELE DEM, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Sr. Arlindo Antonio Napolitano, Diretor Geral da Rede Cemat de Cuiabá, com cópia ao Sr. Nelson José Hübner Moreira, Diretor Geral da ANEEL de Brasília - DF, ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor Rogério Pinto do Nascimento, Diretor Geral da Rede Cemat de Sorriso e ao Senhor Celso Huguency de Melo, Diretor Geral da Rede Cemat de Sinop, **requerendo solução para as constantes quedas no fornecimento e pela demora no restabelecimento de energia elétrica no Bairro Bela Vista, no município de Sorriso - MT.**

JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas;

Com a constante queda no fornecimento de energia elétrica no Bairro Bela Vista, acarreta inúmeras reclamações de nossos munícipes, inclusive de empresários do comércio local. Na maioria das vezes quando da queda de energia elétrica, tem sido constatado uma demora considerável para o restabelecimento do fornecimento, acarretando assim, prejuízos com a conservação de alimentos e perda de equipamentos elétricos;

Com a chegada do período chuvoso, este problema tem se tornado uma constância na vida das pessoas que residem neste Bairro, que se considerarmos o tamanho da mesma é de uma proporcionalidade considerável:

Certos de que através de medidas para a solução deste problema, estará melhorando a segurança e a qualidade de vida da população;

Considerando ser dever das instituições prestarem serviços de boa qualidade e que o direito da coletividade deve estar inserido no fator prioridade, esta propositura se faz jus.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2012.


FONTENELE
Vereador DEM